

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 093/2022

Processo: 86584499

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº122/2020, referente a fiscalização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Muqui.

1. DOS FATOS

Entre o período de Junho de 2016 a Janeiro de 2019, a Gerência de Saneamento Básico (GSB) analisou e avaliou os documentos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico e o Contrato da Prestação de Serviços entre a CESAN e o município de Muqui.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/121/2020 (fls.20-24) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 122/2020 (fls.18-19), em que foram observadas cinco não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 10/09/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 01/10/2020, por meio do ofício nº P-CAC/001/052/2020 (fls.28-41), que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº122/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: A CESAN não atendeu a ação de melhoria “Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água – Localidades Pequeno Porte” previsto no PMSB no ano de 2016 (Item 18.1.1).	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C2: A CESAN não atendeu a ação de melhoria “Crescimento Vegetativo no SAA” previsto no PMSB no ano de 2017 (Item 18.1.1).	Constatação encerrada.
C3: A CESAN não atendeu a meta “Perdas na Distribuição - SAA” previsto no PMSB nos anos de 2017 e 2018 (Item 18.1.3).	Constatação encerrada.
C4: A CESAN não realizou até o momento, os investimentos da ação “Expansão e Melhorias Operacionais no SAA, de acordo com os valores estabelecidos no PMSB de Muqui para o período de 2015-2018.	Constatação encerrada.
C5: A CESAN não realizou até o momento, os investimentos da ação “Implantação, Expansão e Melhorias Operacionais no SES, de acordo com os valores estabelecidos no PMSB de Muqui para o período de 2015-2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.

3. CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/122/2020, para as constatações C1 e C5, recomenda-se a manutenção da notificação e aplicação de penalidade.

Com relação às demais constatações, indica-se o deferimento dos argumentos apresentados e a classificação como encerradas.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ Nº122/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 02 de Setembro de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização